SUMÁRIO

PREAMBULO

ANEXOS

____

VALDETI APARECIDA HEINZEN
PREGOEIRA OFICIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS, MÓVEIS, MOBILIARIOS, TOLDOS E OUTROS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ED. INFANTIL CONTEMPLADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREMIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DO CONHECIMENTO E PREMIAÇÃO DA GINCANA ECOLÓGICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, com sede a Travessa Alvaro Teixeira, nº 50, Centro, Alta Floresta/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, com os Decretos Municipais n° 2227/2006 e n° 3.723/2010 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Alta Floresta**.**
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até **ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO), DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2015,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na Travessa Alvaro Teixeira, nº 50, Centro na Cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS, MÓVEIS, MOBILIARIOS, TOLDOS E OUTROS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ED. INFANTIL CONTEMPLADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREMIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DO CONHECIMENTO E PREMIAÇÃO DA GINCANA ECOLÓGICA.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Alta Floresta (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio**.**
4.2. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.
4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:
4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos, os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;
c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa ou pelo procurador da mesma. (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2 Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.
5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
PREGÃO n. º 063/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
PREGÃO N.º 063/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.
5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. Prazo de validade da proposta;
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) item(ns) ser fornecido(s) sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:
6.4.1 Inadimplência com fornecimento de item(ns) junto a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Alta Floresta.
6.6 As propostas deverão vir acompanhadas de materiais ilustrativos, tais como: folders, cartazes, mídia ou outro material semelhante contendo a descrição técnica dos itens ofertados
6.7 As propostas de preços também deverão ser entregues através de um arquivo **salvo em CD, DVD ou Pen Drive, em arquivo xls (Excel).**
6.8 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
7.2 Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.
7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.
7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
7.7 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o(s) item(ns) definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:
8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade e CPF autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos;
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93.
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência.
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VII do edital).
h) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII I do edital).
i) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo IX do edital).
j) Declaração de Idoneidade (modelo anexo X do edital).

k) Declaração de que atende os requisitos de habilitação exigidos neste edital (modelo anexo XI do edital).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PESSOA JURIDICA;

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL PESSOA JURIDICA;

a) – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) – Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Divida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
f)- Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado.
g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.
h) Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
i) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.
k) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.
k.1) – A empresa que apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial no ato do Credenciamento (conforme item 4.3 do edital) fica desobrigada de apresentar a referida certidão no Envelope de Habilitação.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA;

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação (anexo VI do edital).

8.2 A empresa estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.
8.3.1 As Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa cujo conteúdo não apresentar prazo da validade serão considerados o prazo de validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data de expedição do referido documento.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal do licitante, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6 Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT.

12. DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

12.1. Os itens registrados deverão ser entregues na Prefeitura de Alta Floresta – MT em até 20 dias após solicitação.
12.2. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados partir da data de sua assinatura.
12.3. O item licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Alta Floresta;
12.4 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) na Prefeitura de Alta Floresta – MT, a quem caberá conferi-lo para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
12.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
12.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

13.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
13.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
13.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
13.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
13.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar o(s) licitado(s) da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega do(s) item(ns) licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do(s) item(ns);
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após homologação do procedimento licitatório a Prefeitura de Alta Floresta – MT lavrará uma Ata de Registro de Preços nos termos estabelecidos na minuta (anexo II) deste edital.

15.2 Após convocação da Prefeitura de Alta Floresta – MT a empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo de até 05 (cinco) dias, depois de decorrido o prazo recursal relativo à fase de homologação e adjudicação, sob pena de decadência de direito de contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

ALTA FLORESTA – MT, 04 DE AGOSTO DE 2015

VALDETI APARECIDA HEINZEN
PREGOEIRA OFICIAL

ANEXO I
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
REFERENTE AO **PREGAO PRESENCIAL Nº 063/2015.**

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TELEVISOR SMART TV 40	UNIDA	2,000			
2	APARELHO DE DVD	UNIDA	23,000			
3	MICROCOMPUTADOR ESPECIFICACAO: HD 500 GB SATA, MEMORIA 4 GB	UNIDA	26,000			
4	NOBREAK 1200VA	UNIDA	26,000			
5	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM /127V	UNIDA	10,000			
6	PANELA DE PRESSÃO 20,8 LITROS	UNIDA	2,000			
7	TENDA GAZEBO 3 X 3 X 2,5 M	UNIDA	2,000			
8	ROUPEIRO DE ACO 10 COLUNAS 4 PORTAS	UNIDA	2,000			
9	ROCADEIRA A GASOLINA MOTOR 2 TEMPOS CILINDRADA 29,8 CM3	UNIDA	3,000			
10	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS	UNIDA	5,000			
11	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	UNIDA	11,000			
12	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS	UNIDA	2,000			
13	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS	UNIDA	2,000			
14	BATEDEIRA PLANETARIA MODELO FIXA C/ 5 VELOCIDADES	UNIDA	1,000			
15	BALANCA DIGITAL	UNIDA	4,000			
16	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO	UNIDA	2,000			
17	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS, COM FORNO	UNIDA	2,000			
18	CELULAR YOUG 2 DUOS	UNIDA	1,000			
19	CELULAR POCKET	UNIDA	2,000			
20	CAMERA DIGITAL 20.4 MP	UNIDA	3,000			
21	BICICLETA ARO 26 18M	UNIDA	2,000			
22	BICICLETA ARO 24	UNIDA	2,000			
23	TABLET 7.0 WI-FI	UNIDA	18,000			
24	TABLET 9.7	UNIDA	12,000			
25	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS COR CINZA MEDINDO APROX 1,98 X 0,90	UNIDA	23,000			
26	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL	UNIDA	2,000			
27	PROJETOR 2700 LUMENS	UNIDA	2,000			
28	PROJETOR 3200 LUMENS	UNIDA	4,000			
29	REFRIGERADOR DUPLEX 460 LT	UNIDA	10,000			
30	CAMERA DIGIAL 16.1 MP	UNIDA	6,000			
31	GELADEIRA 422 LT 2 PORTAS	UNIDA	2,000			
32	COLCHAO PARA BERCO 1,3 X 60 X 10 CM	UNIDA	100,000			
33	SUPORTE METALICO TV LED 32 A 42	UNIDA	20,000			
34	CD PLAYER PORTATIL - UBS, AM/FM/2W, MP3/WMA, CD E CD-RW	UNIDA	5,000			
35	NOTEBOOK, HD 500 GB, MEM. 4GB, CORE I3, TELA DE LCD 15"	UNIDA	5,000			
36	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	UNIDA	3,000			
37	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER CICLO DE ATE 30.000 PAGINAS	UNIDA	2,000			
38	LIQUIDIFICADOR SIMPLES	UNIDA	2,000			
39	FORNO ELETRICO DE 44 LTS	UNIDA	2,000			
40	FREEZER VERTICAL 246 LITROS - ALIMENTAÇÃO 110 V	UNIDA	5,000			
41	CAIXA DE SOM 500 USB 50 W	UNIDA	2,000			
42	TELA DE PROJECAO RETRATIL DE	UNIDA	2,000			

	ACIONAMENTO AUTOMATICO					
43	CADEIRA PLASTICA C/ ENCOSTO DE BRA?O	UNIDA	30,000			
44	MICROFONE DUPLO S/ FIO	UNIDA	1,000			
45	ARMARIO EM MDF (C/ 03 PORTAS)	UNIDA	4,000			
46	FRENTE DE ARMARIO PARA COZINHA 4,31 M² 15 PORTAS	UNIDA	1,000			
47	PRATELEIRA PARA PAREDE C/ ENGROSSO1,30 X030 MT 15MM	UNIDA	4,000			
48	ARMARIO P/ TV C/ RODIZIO 4 PORTAS 1,90 X 1,15 0,50 MT	UNIDA	1,000			
49	PORTA MOCHILA P/ 22 MOCHILAS 2,80 COMP. X12CM ALTURA2CM	UNIDA	1,000			
50	GAVETEIRO PEDAGOGICO 21 GAVETAS ENG. 1,12 X 0,80 X 0,45	UNIDA	6,000			
51	JOGO DE MESA BANCO REFEITORIO 0,70X0,60X2,40 MT	UNIDA	2,000			
52	MESA DE MADEIRA 1,80 X 0,70 MT ANGELIM	UNIDA	1,000			
53	ARMARIO C/ PORTA DE CORRER 1,80 X 0,80 M 15MM C/ ENGROSSO	UNIDA	1,000			
54	MESA DE MADEIRA C/ 4 CADEIRAS	UNIDA	5,000			
55	ESCRIVANINHA C/03 GAVETAS	UNIDA	1,000			
56	ARMARIO EM MADEIRA 4 DIVISORIAS 2M X 1M X 0,5 M 2 PORTAS	UNIDA	2,000			
57	ARMARIO EM MADEIRA 2,30M X 1M X 0,40 M S/ FUNDO S/ FRENTE	UNIDA	1,000			
58	ARMARIO EM MADEIRA 2M X 0,70M X 0,50 M 2 PORTAS 7 DIVISORIA	UNIDA	1,000			
59	TV LCD 32" BIVOLT	UNIDA	20,000			
60	CARRINHOS PLASTICOS	UNIDA	90,000			
61	CARRINHO DE PLASTICO	UNIDA	15,000			
62	CAVALINHO TIPO GANGORRA 105 COMPR. 41 LARG. 45 ALT.	UNIDA	5,000			
63	COLECAO DE LITERATURA INFANTIL	UNIDA	3,000			
64	COLECAO DE LIVROS TRABALHO PEDAGOGICO PROFESSOR	UNIDA	4,000			
65	SACULOS DE ALFABETO MOVEL	UNIDA	5,000			
66	BONECAS COLORIDAS	UNIDA	60,000			
67	BONECAS GRANDES MOCINHA	UNIDA	40,000			
68	PLACAS DE EVA TIPO TATAMI	UNIDA	50,000			
69	BOLA DE VINIL	UNIDA	85,000			
70	BOLA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL	UNIDA	8,000			
71	MONTE FACIL POTE C/ 500 PEÇAS	UNIDA	5,000			
72	CAMINHAO MODELO BETONEIRA TURBO	UNIDA	10,000			
73	CAMINHAO MODELO TANQUE	UNIDA	5,000			
74	CAMINHAO BASCULANTE TURBO	UNIDA	5,000			
75	DEDOCHE FAMILIA BRANCA EM FELTRO	UNIDA	15,000			
76	FANTOCHES PERSONAGENS DAS HISTORIAS INFANTIS	UNIDA	52,000			
77	REFRIGERADOR PRINCESA DISNEY	UNIDA	4,000			
78	BAMBOLE 40 CM	UNIDA	55,000			
79	TOCA 3X1 COM BOLINHAS	UNIDA	5,000			
80	PRANCHA DE SELEÇÃO	UNIDA	5,000			
81	BLOCOS LOGICOS EM MDF GIGANTES	UNIDA	26,000			
82	BANDINHA RITMICA	UNIDA	2,000			
83	QUEBRA CABECA	UNIDA	12,000			
84	ALINHAVOS DE NUMERAIS EM MDF COM 10 PEÇAS	UNIDA	4,000			
85	MOSAICO CUBO PEQUENO	UNIDA	10,000			
86	ALINHAVOS TENIS	UNIDA	3,000			
87	JOGO DE ARGOLA	UNIDA	6,000			
88	BONECAS DE BORRACHA	UNIDA	50,000			
89	BALDE CASTELINHO DE AREIA	UNIDA	25,000			
90	CENTOPEIA 60 CM	UNIDA	2,000			
91	MUSICOTECA	UNIDA	2,000			

92	LINHA MOVIMENTO 1 FISICO INTEGRAL	UNIDA	2,000			
93	LINHA MOVIMENTO 2 SENSORIAL E CORPORAL	UNIDA	2,000			
94	FAMILIA TERAPEUTICA INCLUSAO SOCIAL	UNIDA	2,000			
95	FAMILIA TERAPEUTICA COM 10 PROFISSOES	UNIDA	2,000			
96	QUEBRA CABEÇA DE ANIMAIS E FILHOTES EM MDF	UNIDA	2,000			
97	QUEBRA CABECA GRANDE	UNIDA	2,000			
98	KIT PLACAS DE TRASITO C/ SEMAFORO ELETRICO EM MDF C/ 15 PEÇA	UNIDA	2,000			
99	BRINQUEDO PEDAGOGICO MONTE GRANDE COM 500 PEÇAS	UNIDA	2,000			
100	BRINQUEDO PEDAGOGICO LIGUE E BRINQUE COM 100 PEÇAS COLORIDAS	UNIDA	2,000			
101	JOGO ACERTE E LANCE EM MDF	UNIDA	4,000			
102	LIVRO A BELA ADORMECIDA	UNIDA	3,000			
103	LIVRO MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	UNIDA	2,000			
104	LIVRO MENINO MARROM	UNIDA	2,000			
105	LIVRO A MENINA QUE BORDAVA BILHETES	UNIDA	2,000			
106	LIVRO MINHA MAE E NEGA SIM	UNIDA	2,000			
107	LIVRO BIA NA ÁFRICA	UNIDA	2,000			
108	LIVRO MENINO DE TODAS AS CORES	UNIDA	2,000			
109	LIVRO BRUNA E A GALINHA DE ANGOLA	UNIDA	2,000			
110	LIVRO FELICIDADE NÃO TEM COR	UNIDA	2,000			
111	LIVRO PRINCESA ARABELA, MIMADA QUE SÓ ELA!	UNIDA	2,000			
112	TOLDO EM LONA TUBO REDONDO 4"	UNIDA	1,000			
113	TOLDO EM LONA TIPO CORTINA DE MOLA RETRATIL	UNIDA	2,000		**TOTAL**	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO ....
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

____

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº....../2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.023.906/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Alta Floresta – MT, portador da Cédula de Identidade nº 38036688 SESP/PR e CPF nº 086.491.288-90, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ...., inscrita no CNPJ sob o n.º..........., e Inscrição Estadual n.º........ estabelecida a ...., n.º......, bairro ...., cidade de ...., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º .... e CPF n.º .... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 2227/2006 e nº 3.723/2010 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Alta Floresta e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS, MÓVEIS, MOBILIARIOS, TOLDOS E OUTROS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ED. INFANTIL CONTEMPLADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREMIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DO CONHECIMENTO E PREMIAÇÃO DA GINCANA ECOLÓGICA, conforme abaixo:

Nº	ITENS	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL					

1.2 O valor global da presente é de **R$ ....** (............................).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Alta Floresta não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

4.1. Os itens registrados deverão ser entregues na Prefeitura de Alta Floresta – MT em até 20 dias após solicitação.
4.2. O item licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Alta Floresta;
4.3 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) na Prefeitura de Alta Floresta – MT, a quem caberá conferi-lo para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
4.4 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto ou executar os serviços nas especificações estabelecidas e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição/contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento ou execução.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações

(situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES do(s) item(ns) objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alta Floresta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da execução da referida ata de registro de preços será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 4.388/2012.
14.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
14.2 A contratada obriga-se a cumprir com suas obrigações conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2015** a proposta da empresa .... classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decretos Municipais nº 2227/2006 e nº 3.723/2010 e alterações

posteriores, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Alta Floresta – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Alta Floresta – MT, ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

TERMO DE REFERÊNCIA
MOBILIÁRIOS/ELETROELETRÔNICOS/MARCENARIA/
TOLDOS/MATERIAIS PEDAGÓGICOS

- **ESCOLAS DE ED. INFANTIL BENEFICIADAS PELO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.**
- **ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.**
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **PREMIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CONHECIMENTO (FEMUCEB).**
- **PREMIAÇÃO DA GINCANA ECOLÓGICA.**

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação necessita adquirir mobiliários, eletro eletrônicos, Materiais Pedagógicos e Toldos destinados às Escolas de Ed. Infantil, beneficiadas pelo Programa Brasil Carinhoso do Governo Federal.

1.2. E Escolas de Ens. Fundamental, Secretaria de Educação, Premiação da Feira Municipal do Conhecimento (FEMUCEB), Premiação da Gincana Ecológica e Conselho de Educação.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1 Aquisição de mobiliários, materiais pedagógicos, eletro eletrônicos, Toldos, destinados às Escolas de Educação Infantil contempladas pelo Programa Brasil Carinhoso e Escolas de Ensino Fundamental, Secretaria de Educação, Conselho de Educação, Premiação da Feira Municipal de Conhecimento (FEMUCEB), Premiação da Gincana Ecológica.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 SMART TV 40"

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 1.702,33
Valor Total	R$ 3.404,66

Especificação Técnica: TELEVISOR – Tipo SMART TV. Tela tipo: LED, tamanho 40" formato 16:9. Resoluções suportadas 640x480, 800x600, 1024x768, 1920x1080, 1920x1080i, 1920x1080p, 1280x720p. Sistema de cores: PAL -M, PAL - N, NTSC. Formatos de vídeo suportados: AVI, MKV, H.264, MPE G -4 AVC, MPEG1, MPEG2, MPEG4, DIVX, M2TS, MP4, MPEG, MPG. Formatos de imagem suportados: JPEG, JPG, BMP. Formatos de legenda suportados: SRT, SMI, AAS, SUB. Formatos de áudio suportados: MP3, M4A, MPA, AAC, MKA. Conexões traseiras mínimas: ENTRADAS: 3 HDMI, 3 USB, Vídeo Componente (Y/Pb/Pr), Ethernet, Vídeo Composto(AV). SAÍDAS:

ÁUDIO DIGITAL. Conexões laterais: Fone de ouvido, HDMI, Entrada USB. Potência do áudio: 20 W ou 10 W x2. Frequência: 120 Hz. Tensão: 110v ou Bivolt. Conexão com internet: Wireless e Ethernet. Conversor digital: Integrado. Características adicionais: Controle remoto, pilhas, cabo de força, manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.

3.2 APARELHO DE DVD GAME STAR

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	23
Valor referência	R$ 154,85
Valor Total	R$ 3.561,55

Especificação Técnica: Aparelho de DVD Game Star - D-03 - c/ USB frontal, MP3, Karaokê com pontuação, Função Ripping e Copy, 600 games com 2 joysticks, 1 microfone, duas entradas de microfone. Mídias compatíveis - DVD, DVD-R/RW, DVD+R/RW, CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, JPEG, WMA e MP3.

3.3 MICROCOMPUTADOR

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	26
Valor referência	R$ 2.050,00
Valor Total	R$ 53.300,00

Especificação técnica: Microcomputador especificação: HD 500 GB SATA,, memória 4 GB placa mãe LGA 1155p 4 USB/VGA/LAN/SOUND/ processador core i 3-2130 3,40 MHZ, 3 MB CACHÊ LGA 1155 BOX, DDR 3 1333, gravador de DVD 20DVD + RW 8x, mouse óptico PS 2 c/ barra rolagem, teclado slim PS2, possuindo teclas c/ membrana táctil de alta qualidade e teclas gerenciadoras de energia, cx de som, gabinete ATX 450 WC/ 4 baias, 02 USB frontal e leitor de cartão s/ sistema operacional com monitor LCD/LED 18,5 preto (resol. 1360x768) SXGA, taxa de contraste e 2.000,000:1 tempo de resposta5 MS (Máximo) bivolt, consumo 35 w (máximo).

3.4 NOBREAK

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	26
Valor referência	R$ 380,00
Valor Total	R$ 9.880,00

Especificação técnica: Nobreak UPS compact 1200, potência Máxima 1200

VA, Freqüência em Rede (Hz) 50Hz ou 60Hz (+/- 5Hz) com Detecção Automática Freqüência em Inversor (Hz)Freqüência da Rede +/-1% Bateria1 bateria interna de 12V 7AhTensão de operação da bateria12V Fator de Potência 0,35 Tempo de transferência 1 ms Forma de onda no inversor Semi-senoidal (retangular PWM) Circuito Desmagnetizador Sim Rendimento em rede (com meia carga) 96% Rendimento em inversor (com meia carga) 80% Faixa de regulação para entrada 110V / 115V / 127V84V - 148V (CA) Faixa de regulação para entrada 220V 148V - 250V (CA) Tolerância para tensão de saída em rede e inversor +/- 6%(1) Supressor de transientes 275 rms, 65J*, 2500 A, Circuito de proteção de ruídos Temperatura de operação0 - 40ºC Proteção contra curto circuito Fusível Sensor de sobrecarga Comprimento do cabo de alimentação1,25m Dimensões externas (AxLxC)185mm x 130mm x 330mm.

3.5 VENTILADOR DE PAREDE

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	10
Valor referência	R$ 242,00
Valor Total	R$ 2.420,00

Especificação técnica: Ventilador de parede oscilante com grade 60 cm /127 V.

3.6 PANELA DE PRESSÃO

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 427,00
Valor Total	R$ 854,00

Especificação técnica: Panela de pressão em alumínio, capacidade 20 litros, com cabo em alumínio e revestido em baquelite preto, com válvula de escape de pressão, de 1ª qualidade.

3.7 GAZEBO (TENDA)

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 155,00
Valor Total	R$ 310,00

Especificação Técnica: Gazebo - Tecido: Ráfia, Estrutura: Aço pintado 15,87 mm (5/8") Pé 22,22 mm (7/8") Dimensões: 3,0 X 3,0 X 2,5 m (L x P x A).

3.8 ROUPEIRO DE AÇO

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA

Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 3.904,30
Valor Total	R$ 7.808,60

Especificação técnica: Roupeiro de aço com 10 colunas cada coluna com 4 portas num total de 40 portas, na cor cinza com chave medindo 40 cm profundidade e 1,93 altura e 35 cm largura.

3.9 ROÇADEIRA A GASOLINA

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	03
Valor referência	R$ 1.722,35
Valor Total	R$ 5.167,05

Especificação técnica: Roçadeira a gasolina, motor 2 tempos , cilindrada de 29,8 cm³, Lâmina 3 pontas e protetor, com cabeçal de fio de nylon/ óculos de proteção e chave de vela, potencia KW/CV 1.4/1.9, rotação lenta RPM 2800 rotação máxima 12.500.

4.0 CONDICIONADOR DE AR 18.000 Btus

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	05
Valor referência	R$ 1.780,00
Valor Total	R$ 8.900,00

Especificação Técnica: Condicionador de ar split na cor branca, capacidade nominal mínima de 18.000 btus, display de temperatura digital de fácil visualização, função swing (melhor distribuição de ar), controle remoto total, sistema de tripla filtragem (eliminação de pó, ácaros, bactérias), selo procel classe A ou B (classificação energética), 220 volts, com garantia mínima de 02 anos.

4.1 CONDICIONADOR DE AR 12.000 Btus

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	11
Valor referência	R$ 1.165,00
Valor Total	R$ 12.815,00

Especificação Técnica: Condicionador de ar split na cor branca, capacidade nominal mínima de 12.000 btus, display de temperatura digital de fácil visualização, função swing (melhor distribuição de ar), controle remoto total, sistema de tripla filtragem (eliminação de pó, ácaros, bactérias), selo procel classe A (classificação energética), 220 volts, com garantia mínima de 02 anos.

4.2 CONDICIONADOR DE AR 30.000 Btus

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 3.796,00
Valor Total	R$ 7.592,00

Especificação Técnica: Condicionador de ar split na cor branca, capacidade nominal mínima de 30.000 btus, display de temperatura digital de fácil visualização, função swing (melhor distribuição de ar), controle remoto total, sistema tripla filtragem (eliminação de pó, ácaros, bactérias), selo procel classe C ou D(classificação energética), 220 volts, com garantia mínima de 02 anos.

4.3 CONDICIONADOR DE AR 24.000 Btus

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 2.703,00
Valor Total	R$ 5.406,00

Especificação Técnica: Condicionador de ar split na cor branca, capacidade nominal mínima de 24.000 btus, display de temperatura digital de fácil visualização, função swing (melhor distribuição de ar), controle remoto total, sistema de tripla filtragem (eliminação de pó, ácaros, bactérias), selo procel, classe B ou C (classificação energética), 220 volts, com garantia mínima de 02 anos.

4.4 BATEDEIRA PLANETÁRIA

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	01
Valor referência	R$ 840,00
Valor Total	R$ 840,00

Especificação Técnica: Batedeira Planetária, modelo fixa c/ 05 velocidades, função pulsar, batedores p/ massas leves e pesadas, tigela e porta fio com espátula e alimentador voltagem 110 V.

4.5 BALANÇA DIGITAL

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	04
Valor referência	R$ 65,90
Valor Total	R$ 263,60

Especificação Técnica: Balança digital, peso máx. 150 kg, alimentação e bateria de lithuen, possui opções entre 02 unidades de mediadas KG/IB dimensão

30x30x1 cm.

4.6 FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM FORNO 4 BOCAS

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 1.853,33
Valor Total	R$ 3.706,66

Especificação técnica: Fogão industrial a gás de 04 bocas com 01 forno, 4 queimadores simples, Com forno (baixa pressão) produzido em aço galvanizado, Registro cromado Grelhas 30x30 e queimadores em ferro fundido,dimensões do produto, Altura: 82,5 cm Largura: 73 cm Profundidade: 83,5 cm Peso: 43,93 Kg.

4.7 FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 BOCAS

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 4.113,00
Valor Total	R$ 8.226,00

Especificação técnica: Fogão industrial de 06 bocas com forno, grelha reforçada, baixa pressão, 3 queimadores duplos em ferro fundido; 3 queimadores simples em ferro fundido; grelhas no tamanho 40x40 em ferro fundido; largura 1.535 mm profundidade 1060mm estrutura fabricada em aço galvanizado com pintura eletrostática à pó na cor grafite; registros cromados; bandeja coletora de resíduos; forno revestido em lã de vidro (interno) porta panela.

4.8 CELULAR YONG 2 DUOS

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	01
Valor referência	R$ 319,00
Valor Total	R$ 319,00

Especificação técnica: Celular Modelo Yong 2 Duos, G – 130 BT Dual-SIM, Tipo de SIM Card, Micro-SIM (3FF)Conexões 2G GSM, 3G WCDMA 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS, B1 (2100), B2 (1900), B5 (850), Conectividade, ANT+ Não, Versão de USB, USB 2.0, Localização, GPS, Glonass, Conector de Fone de Ouvido, Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2), Versão de MHL, Não, Wi-Fi, 802.11 b/g/n 2.4GHz, Wi-Fi Direct, Sim, Suporte à DLNA, Não, Versão de Bluetooth, Bluetooth v4.0, NFC, Não, Perfis de Bluetooth, A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP, PC Sync.

4.9 CELULAR POCKET

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 429,00
Valor Total	R$ 858,00

Especificação técnica: Celular Modelo Pocket, G 110 Multi-SIM Dual-SIM, Tipo de SIM Card, Micro-SIM (3FF) Conexões 2 G GSM, 3 G WCDMA 2G GSM GSM 900, PCS1900, GSM 850, DCS 1800 3G UMTS B5 (850), B1 (2100) Conectividade, ANT+Não Versão de USB 2.0, Localização, Glonass, GPS, Conector de Fone de Ouvido, Conexão 3.5 mm Estéreo (Padrão P2) Versão de MHL Não Wi-Fi 802.11b/g/n 2.4 GHz Wi-Fi Direct, Sim Suporte à DLNA Não Versão de Bluetooth Bluetooth v4.0NFC Não , Perfis de Bluetooth HSP, OPP, A2DP, PBAP, HFP, AVRCP, DI, HID, HOGP, PAN, MAP PC Sync. KIES

5.0 CÂMERA DIGITAL

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	06
Valor referência	R$ 735,00
Valor Total	R$ 4.410,00

Especificação Técnica: Câmera digital Cor Preto Modelo DSC-H100/B Display Colorido LCD TFT - Clear Photo LCD. Tamanho 3 " Foto Resolução- 16M / 10M / 5M / VGA; Modo 16:9 - 12M (4,608 x 2,592) / 2M (1,920 x 1,080). Número de pixels 16.1 Zoom digital 42x. Zoom óptico 21x Formatos de imagem JPEG. Detector de faces Detector de sorrisos, Detector de tremulação das mãos. Foco Multi Point AF / CenterWeighted AF / Spot AF / Tracking Focus / Face Tracking Focus, Alcance do foco Imagens 16:9 - 27-567 mm; Imagens 4:3 - 25-525 mm Vídeo 16:9 - 31-667 mm; Vídeo 4:3 - 29-618 mm. Imagem panorâmica, Sweep Panorama - Standard / Wide / 360º. Vídeo, Resolução do vídeo, 1280 x 720, HD (Fine e Standard) e 640 x 480 - VGA. Formatos de vídeo MP4. Grava em alta definição HD com áudio. Recursos extras Redutor de olhos vermelhos (Auto / On / Off) Modo Slide ShowEfeitos Visuais (Menu Diversão - Cyber Color Câmera de Brinquedo/CorPop/SoftColor); Modo Manual; Macro Modo Burst; Datador;Impressão de Data e Hora. Modos de cena 11 modos disponíveis. (Alta Sensibilidade / Crepúsculo / Retrato Crepúsculo / Paisagem / Foto Suave / Pele Suave / Praia / Neve / Fogos de Artifício / Gourmet / Animal de Estimação). Áudio, Microfone embutido mono. Armazenamento. Capacidade da memória interna aproximadamente 55 MB. Tipo de cartão suportado SDHC, SD, SDXC, Memory Stick Duo / Memory Stick PRO Duo / Memory Stick PRO-HG Duo. Capacidade do cartão de memória expansível até 32 Gb (NÃO INCLUSO). Flash Embutido Modos do flash Auto / On / Off / Slow Syncro. Alcance efetivo do flash ISO Auto: Aprox. 0.5 - Aprox. 6.8 m. Lente Obturador eletrônico. Velocidade do

obturador iAuto (2" - 1/1,500) / Program Auto (1" - 1/1,500). Sensibilidade Auto / 80 / 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200. Alcance de abertura F 3.1 (W) - 5.8 (T) . Estabilizador de imagem Optical SteadyShot. Disparador aproximadamente 1,3 segundos. Temporizador Off / 10 segundos / 2 segundos / Auto-Retrato (1 pessoa) / Auto-Retrato (2 pessoas). Modo GPS, Alimentação Pilha.

5.1 CÂMERA DIGITAL

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	03
Valor referência	R$ 1.973,00
Valor Total	R$ 5.919,00

Especificação Técnica: Câmera Digital Modelo DSC-HX300/B, 20.4 MP, Preta, LCD 3,0", Foto Panorâmica, Estabilizador de Imagem, Face Detection, 50x de Zoom, Cartão 8GB Detector de face, Estabilizador de imagem Foto panorâmica Sensor CMOS Resolução 20.4 Megapixels Distância focal f=24-1200mm Alcance da lente F2.8 (W) - 6.3 (T) Zoom Óptico: 50X. Zoom Digital: 20M Approx. 200x / 10M Approx. 284x / 5M Approx. 400x / VGA Approx. 810x / 15M (16:9) Approx. 200x / 2M (16:9) Approx. 540x Zoom Digital Zoom Óptico: 50X. Zoom Digital: 20M Approx. 200x / 10M Approx. 284x / 5M Aprox. 400x / VGA Aprox. 810x / 15M (16:9) Aprox. 200x / 2M (16:9) Aprox. 540x Tipo de obturador Obturador eletrônico, Tempo entre os disparos Aprox. 0.8 segundos Modos de cena Sim. 15 modos disponíveis. (Alta Sensibilidade / Crepúsculo / Crepúsculo com Tripé / Retrato Crepúsculo / Paisagem / Foto Suave / Pele Suave / Anti-Motion Blur / Retrato com Luz de Fundo / Praia / Neve / Fogos de Artifício / Captura Esporte Avançada / Gourmet / Animal de Estimação). Recursos extras Alimentação: Bateria.

5.2 BICICLETA ARO 26

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 399,00
Valor Total	R$ 798,00

Especificação técnica: Bicicletas Aro 26 Unissex/adulto Aros alumínio 18 marchas Raios aço Quadro aço carbono Selin anatômico.

5.3 BICICLETA ARO 24

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 369,00
Valor Total	R$ 738,00

Especificação técnica: Bicicletas Aro 24 Unissex/adulto Aros alumínio 21 marchas Raios aço Quadro aço carbono Selin anatômico.

5.4 TABLET 7"

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	18
Valor referência	R$ 289,00
Valor Total	R$ 5.202,00

Especificação técnica: Tablet Tela 7"; Memória 4GB; Entradas: USB, Cartão; Idioma Português; Sistema operacional Android 2.2.

5.5 TABLET 9,7"

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	12
Valor referência	R$ 790,00
Valor Total	R$ 9.480,00

Especificação técnica: Tablet Space Tech - Android 4.0, Sistema Operacional Android, Capacidade de Armazenamento 8 GB, Câmera Frontal e Traseira de 1.2 Megapixels, Linha, Entretenimento, Cor Predominante Preto.

5.6 ARMÁRIO EM AÇO

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	23
Valor referência	R$ 632,50
Valor Total	R$ 14.547,50

Especificação técnica: Armário em aço 2 portas, cor cinza medindo aproximadamente, 1,98 x 0,90 x 0,40 m, com chave, pintura liquida.

5.7 MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 179,00
Valor Total	R$ 358,00

Especificação técnica: Multiprocessador de Alimentos, 3 em 1, confeccionado em plástico, função espremedor de frutas, fatiar, desfiar diversos alimentos discos 4, peças motor 475 w, rotação 380 RPM Voltagem 127w, medidas 32x55,5x44 cm.

5.8 PROJETOR 2700 LUMENS

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 2.380,00
Valor Total	R$ 4.760,00

Especificação técnica: Projetor 2700 Lumens, Tecnologia 3D; Resolução Nativa SVGA (800x600); brilho: 2.700 ANSI Lumens; Contraste: 4.000:1; Tamanho de imagem (diagonal): 23" até 300"; Lente F=2.51 a 2.69, F=21.95~24.18mm; Temperatura de Operação 35º/40º (ideal/máx); Lâmpada 190w, 4.500/6.000 horas (normal/Econômico); Nível de Ruído 33/28dB (normal/econômico). Índice de Projeção 1.97~2.17 (50"@2M). Zoom manual, 1.10:1. Frequência Horizontal 31~82 kHz; Frequência Vertical 48~85 Hz. **Terminal de entrada PC**: RBG analógico: D-Sub 15 pin x 2; A/V HDMI V1.3 x 1 Vídeo por componentes: Compartilhado por D-Sub 15 pin x 1 S-Vídeo: Mini Din 4 pin x 1 Vídeo Composto: RCA x1. Áudio: Estéreo mini jack x 1. **Terminal de Saída PC**: D-Sub 15 pin x 1. Áudio: 1 auto falante de 2 Watts Estéreo mini jack x 1. Compatibilidade de Vídeo NTSC/PAL/SECAM; Voltagem 100 a 240 VCA, 50/60 Hz consumo de energia 250 W, Standby < 1W; Idiomas Menu: Português e Inglês; Funções: 3D DLP Ready; Senha de Segurança; HDTV Compatível; Auto desligar; Freeze (congelamento de Imagem). Blank (Imagem Oculta).

5.9 PROJETOR 3200 LUMENS

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	04
Valor referência	R$ 3.043,00
Valor Total	R$ 12.172,00

Especificação técnica: Projetor Multimídia 3D 3200 Lumens modelo MX525B BENQModelo: 9H.JCG77.12L Cor: Branco Resolução Nativa: SVGA (1024 x 768) Resolução Suportada: VGA(640 x 480) até UXGA(1600 x 1200) Display de Cores: Não especificado Contraste: 13000:1 Brilho: 3200AL Lâmpada: Não especificado Tamanho da Imagem: 36"-300" Alto-falante: Sim 3D: Sim *Consumo de Energia* 270W Normal, Eco 220W, Standby <0.5W *Idiomas do Menu* Árabe/ Alemão/ Búlgaro/ Chinês Simplificado/ Chinês Tradicional/ Coreano/ Croata/ Dinamarquês/ Espanhol/ Finlandês/ Francês/ Grego/ Hindu/ Holandês/ Húngaro/ Indonésio/ Inglês/ Italiano/ Japonês/ Norueguês/ Polonês/ Português/ Romano/ Russo/ Sueco/ Tcheco/ Tailandês/ Turco *Modos de Imagem* Dinâmico/ Apresentação/ sRGB/ Cinema/ Usuário 1/ Usuário 2 *Formato de Exibição* 4:3 (5 aspectos selecionáveis) **Conexões:** 02 x D-sub de 15 pinos In, 01 x D-sub de 15 pinos Out, 01 x Vídeo Componente (RCA), 01 x S-video (Mini DIN 4 pinos), 01 x HDMI, 01 x Audio in (Mini

Jack), 01 x Saída de áudio (Mini Jack), 01 x USB (tipo B), 01 x RS232 (DB-9 pinos), 01 x IR Receiver (parte dianteira) **Informações Adicionais**, Voltagem: AC100 a 240V.

6.0 REFRIGERADOR DUPLEX

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	10
Valor referência	R$ 1.844,00
Valor Total	R$ 18.440,00

Especificação técnica: Refrigeradores Duplex, frost free, cor branca, capacidade mínima de 460 litros, degelo automático, puxadores da porta titânio, consumo de energia classe A, voltagem 110v.

6.2 GELADEIRA/REFRIGERADOR

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 3.505,00
Valor Total	R$ 7.010,00

Especificação técnica: Geladeira / Refrigerador Frost Free Inverse 422 Litros Duplex / 2 Portas, Freezer Invertido, Smart Ice, Smart Bar Brastemp BRE50NB Branco Freezer embaixo e geladeira em cima. Uma solução inspirada que deixa o que você mais usa ao alcance das mãos, com soluções inteligentes que descomplicam sua vida. A Geladeira Brastemp inverse 422 Litros possui a função "Smart Ice" que avisa quando o gelo está pronto ou quando está acabando e a função "Smart Bar" que permite gelar suas bebidas mais rápidente e avisa quando elas estão prontas para beber. Freezer 120L e Tecnologia Frost Free: Todo espaço que você necessita e não precisa descongelar nunca. Controle Eletrônico de Temperatura: Funções pré-programadas para o que você precisa. Marca: Brastemp Cor: Branco Refrigerador Brastemp Ative 2 portas Freezer invertido Smart Ice com Maxi Cubos e Abastecedor Smart Bar Fruteira Porta-latas Removível Gavetas no Freezer Compartimento para temperos Iluminação LED. Frost free - Não precisa descongelar nunca Controle de temperatura: Eletrônico externo Iluminação interna Classificação Energética: A Consumo aproximado de energia kWh/mês: 56 Capacidade de Armazenagem - Refrigerador L 302 Capacidade de Armazenagem - Freezer L 120 Capacidade de Armazenagem - Total L 422.

6.3 COLCHÃO PARA BERÇO

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	100

Valor referência	R$ 132,00
Valor Total	R$ 13.200,00

Especificação técnica: Colchão para berço 1,30x60x10 cm, anti acaro densidade 20, anti mofo e anti alérgico.

6.4 TV LCD 32"

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	20
Valor referência	R$ 943,00
Valor Total	R$ 18.860,00

Especificação técnica: TV LCD 32" com configurações mínimas: Tela Widescreen 16:9 formato cinema, resolução em pixel: 1366x768, taxa de contraste dinâmico: 35.000:1 brilho: 450cd/m², VHF/UHF/CATV, sintonizador digital SBTVD integrado, sistema de cor trinorma – PAL-M/PAL-N/NTSC, imagem com dupla leitura, formato de tela 4:3, Panorâmico, cinema, legenda e Telcomponente HD, Alta Definição - 2 Entradas HDMI – Entrada de áudio e vídeo digital, Entrada para PC, Saída de áudio e vídeo, Saída de áudio digital, Entrada para fone de ouvido, Media Player – 2 entradas USB, Idiomas: Português, Inglês e Espanhol, Closed, Caption, Guia de programação eletrônica, Relógio, Timer On, Timer Off E Sleep Timer, Media Player, Estéreo/SAP, Som Surround, Potência de saída de áudio: 20 W RMS, Voltagem: Bivolt.

6.5 SUPORTE METÁLICO

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	20
Valor referência	R$ 87,00
Valor Total	R$ 1.740,00

Especificação técnica: Suporte metálico para TV LED 32" a 42", articulado em aço carbono, cor preta, parafusos e peças de fixação incluídos.

6.6 CD PLAYER PORTÁTIL

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	05
Valor referência	R$ 181,00
Valor Total	R$ 905,00

Especificação Técnica: CD player portátil com entrada usb e rádio AM/FM/2w, **reproduza CDs de MP3/WMA, CD E CD-RW** a tecnologia de compactação de áudio reduz em até 10 vezes o tamanho de arquivos de músicas digitais praticamente sem perda na qualidade do áudio. MP3 e wma são dois formatos de compactação que permitem que você curta um universo de músicas digitais

neste aparelho Philips. Baixe músicas em mp3 ou wma de sites de música autorizados ou crie seus próprios arquivos de música mp3 ou wma copiando cds de áudio e transferindo-os para o aparelho**. mp3 link - entrada estéreo line in de 3,5 mm** a conectividade mp3 link permite a reprodução direta do conteúdo de aparelhos de mp3* portátil. e, além da vantagem de curtir suas músicas favoritas com qualidade de som superior, o mp3 link é extremamente prático, afinal, você só precisa conectar o mp3 player ao sistema de áudio. **USB direct** com o modo USB direct, basta conectar o dispositivo usb à porta do dispositivo philips para reproduzir suas músicas digitais diretamente no dispositivo**:** modos de reprodução de discos: avanço/retrocesso, pesquisar próximo álbum/álbum anterior, localizar próxima faixa/faixa anterior e repetir/reprodução aleatória/programar, faixas do sintonizador: FM, MW (AM), antena FM, sistema de áudio: estéreo, controle de volume: giratório (analógico), display LCD, acabamento da grade do alto-falante: metálico, alimentação: 6 pilhas* tamanho c (lr14) ou entrada CA - 110v.

6.7 NOTEBOOK

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	05
Valor referência	R$ 2.182,00
Valor Total	R$ 10.910,00

Especificação Técnica: **Notebok** com configuração mínima: processador I3-2330M, 2Ghz, 3MB cachê, memória RAM 4GB DDR3 1333 SDRAM – HD 500GB, tela de 15" LCD (1366 x 768) - DVD±RW DL - webcam integrada, Touch Pad Multi toque - 802.11b/g/n WLAN – GIGABIT - LAN, entradas: HDMI,VGA, USB, leitor de cartões Multi-in-1, headphone/auto falante, Ethernet, dois Alto Falantes Stéreos Iintegrados, teclado em português, ABNT, Bivolt, bateria de 6-células.

6.8 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	03
Valor referência	R$ 1.603,00
Valor Total	R$ 4.809,00

Especificação técnica: Impressora Multifuncional Tanque de tinta, Resolução Máxima de impressão 5760 x 1440 dpi, Velocidade de Impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Interface USB 2.0 e Wifi, Capacidade de Entrada de Papel 100 folhas de papel A4, Capacidade de Saída de Papel 30 folhas, Tamanhos de papéis Suportados A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Oficio (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm

(8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm), Impressão Duplex Manual, Visor LCD, Função Fax, Alimentador Automático, Scanner Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400, Profundidade máxima do scanner: 48 bits, Velocidade máxima de escaneamento: 2.2 ms/linha (mono), 7.0 ms/linha (cor), Cópia Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm, Número de Cópias: 0 a 99, Compatibilidade Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, Voltagem Bivolt Consumo elétrico (Operação): 10.0 W.

6.9 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 2.950,00
Valor Total	R$ 5.900,00

Especificação Técnica: Impressora Multifuncional Laser, com Duplex Automático para impressão, digitalização e cópia. Possui vidro de exposição tamanho oficio e alimentador automático de documentos para até 50 páginas. Também oferece uma bandeja padrão de papel co capacidade ara 250 folhas e entrada de multiuso com capacidade para 50 folhas, para impressão em diferentes formatos e tamanhos de mídia, envelopes ou papéis timbrados. Uma entrada frontal permite uso de pendrive. Para uso um cartucho de toner de alto rendimento para 8.000 páginas disponível. Tecnologia de impressão Laser Eletrográfico Monocromática; Visor LCD-SIM; 5 linhas 22 caracteres; Velocidade Máxima em preto (ppm) 32 ppm, Velocidade Máxima em Color (ppm) N/A, Resolução (máxima) em dpi 1200 x 1200 dpi, Tempo de Impressão da Primeira Página menor que 8,5 segundos Velocidade do Processador 300 MHz Memória Padrão 64 MB ; memória opcional 576 MB , Emulação PCL6, BR-Script, IBM proprinter XL; fontes residente, 66 fontes direcionáveis 12 Fontes bitmap, 13 códigos de barras interface paralela/ USB 2.0 de Alta Velocidade/ Ethernet 10/100; Volume máximo de ciclo Mensal 30.000 páginas. Capacidade da bandeja de papel: Bandeja Padrão; 250 folhas Bandeja multiuso, 50 folhas; Capacidade da bandeja adicional 250 folhas, Capacidade de saída de papel até 250 folhas. Tamanhos do papel, A4, Carta, B5 (ISO), A5, A5 (Landscape) B6 (ISO), A6, Executive, Oficio, Folio. Tipos de papel; Papel Comum, Papel Fino, Papel Grosso, Papel Reciclado, Papel Bond, Transparências, Envelopes ou Etiquetas. Gramatura de Papel, Bandeja padrão: 60 a 105 g/m2 Bandeja multiuso: 60 a 163g/m2, ADF - 50 folhas, Velocidade da cópia em preto 32 cpm; (Ampliação/Redução 25% - 400%) ; Tamanho do vidro de exposição Oficio; Velocidade de Digitalização até mono 3.03 segundos /Color 5.79 segundos (300 dpi)

6.10 LIQUIDIFICADOR

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 148,00
Valor Total	R$ 296,00

Especificação técnica: Liquidificador 3 velocidades mais pulsar, mínimo 500 w, copo resistente a impactos, capacidade mínima 1,5 l, tensão 127 v.

6.11 FORNO ELETRICO

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 669,00
Valor Total	R$ 1.338,00

Especificação técnica: Forno elétrico, tensão 127 v, capacidade mínima 44 litros, características adicionais corpo interno auto limpante e luz interna.

6.12 FREEZER VERTICAL 246 LITROS

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	05
Valor referência	R$ 1.849,00
Valor Total	R$ 9.245,00

Especificação Técnica: Freezer vertical capacidade 246 litros, Cor Branco - Material: Metal, resinas termoplásticas, aço, vidro temperado, com 1 porta – Prateleiras, gavetão multiuso em acrílico transparente, contendo 5 Cestos removíveis com trava de segurança Eficiência energética: C, Consumo aprox. de energia: 46 KWH/Mês - Alimentação 110 V.

6.13 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 1.189,00
Valor Total	R$ 2.378,00

Especificação Técnica: Caixa de som amplificada multi uso 500 USB CA 150 50 W com controle saída USB.

6.14 TELA DE PROJEÇÃO

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 780,00

Valor Total	R$ 1.560,00

Especificação Técnica: Tela de projeção retrátil de acionamento automático, suporte integrado ao estojo metálico; acabamento do estojo em pintura eletrostática, resistente a riscos e corrosão e barra de acabamento inferior, superfície de projeção do tipo " mattte white" – branco opaco, ganho de brilho de 1.1 vezes: poste central de sustentação e tripés em aço com pintura eletrostática com superfície de alta resistência, que possua sistema de multiparadas possibilitando um perfeito enquadramento da imagem, tamanho Máximo de 100" (polegadas) – 2m de comprimento x2 m altura.

6.15 CADEIRA PLÁSTICA

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	30
Valor referência	R$ 91,00
Valor Total	R$ 2.730,00

Especificação Técnica: Cadeira plástica com braço tipo poltrona empilhável monobloco, encosto fechado; características: dimensões mínimas l x p x a (cm): 57x55x86 cm, capacidade mínima: 120 kg, material: polipropileno (pp) 100% virgem com anti-uv; uso irrestrito: ambiente interno e externo; chuva e sol; comercial e residencial; garantia: 3 (três) anos a partir da data de fabricação aprovada e certificada; cor: branco.

6.16 MICROFONE SEM FIO DUPLO

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	01
Valor referência	R$ 985,00
Valor Total	R$ 985,00

Especificação Técnica: Microfone sem fio duplo UHF UNK 500 Duplo de mão, RECEPTOR Alimentação: DC 17V Consumo: 4W Relação Sinal x Interferência: Maior que 90db Imagem de rejeição de Espúrio: Maior que 80db Sensibilidade de Recepção: 10db uv MICROFONE Poder do Transmissor: 8.5mw Tipo de Modulação: FM,F3F Divergência máxima: 25Khz Emissão de Espúrio: Maior que 40db (com Portador) Uso Contínuo: 6 horas SISTEMA Freqüência de Trabalho: UHF Estabilidade de Freqüência: 30ppm Rango dinâmica: Maior que 90db Distorção de Freqüência: 40hz- 15Khz +3db Nível de Saída: 400mw.

6.17 ARMÁRIO EM MDF

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	04
Valor referência	R$ 1.677,33

Valor Total	R$ 6.709,32

Especificação Técnica: Armário em MDF 15mm com engrosso, medindo 2m Alturax1,20 largurax45 cm de profundidade, contento 3 portas com chave, 4 pés de alumínio de 10 cm de altura, repartição interna: Parte superior com 3 espaços e 3 divisórias e a parte inferior contendo 21 gavetas de 10 cm altura embutidas com corrediças multicolor distribuídas em 3 colunas.

6.18 FRENTE DE ARMÁRIO PARA COZINHA

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	01
Valor referência	R$ 2.666,33
Valor Total	R$ 2.666,33

Especificação Técnica: Frente de armário para cozinha medindo 4,31 m² com 15 portas c/ puxadores em MDF branco 15 mm com engrosso.

6.19 PRATELEIRA PARA PAREDE

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	04
Valor referência	R$ 154,00
Valor Total	R$ 616,00

Especificação Técnica: Prateleira para parede em MDF branco 15 mm com engrosso medindo 1,30x0,30 mt.

6.20 ARMÁRIO PARA TV

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	01
Valor referência	R$ 2.010,33
Valor Total	R$ 2.010,33

Especificação Técnica: Armário para TV com rodízio e 4 portas medindo 1,90x1,15x0,50mt em MDF cinza 15 mm com engrosso.

6.21 PORTA MOCHILA

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	01
Valor referência	R$ 311,00
Valor Total	R$ 311,00

Especificação Técnica: Porta mochila parede com suporte para 22 mochilas tamanho 2,80 comp.x12cm alturax2cm largura em madeira Angelim.

6.22 GAVETEIRO PEDAGÓGICO

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	06
Valor referência	R$ 1.198,33
Valor Total	R$ 7.189,98

Especificação Técnica: Gaveteiro pedagógico com 21 gavetas em MDF branco 15 mm com engrosso medindo 1,12x0,80x0,45 mt multicolor.

6.23 JOGOS DE MESA/BANCO REFEITÓRIO

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 1.838,33
Valor Total	R$ 3.676,66

Especificação Técnica: Jogos de Mesas com pé madeira Angelim com tampo de fórmica branco brilhante para refeitório, mesa medindo 0,70x0,60x2,40 mt, e banco com pé de madeira Angelim multicolor medindo encosto 0,35 cm e assento medindo 0,30cm .

6.24 MESA MADEIRA

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	01
Valor referência	R$ 961,00
Valor Total	R$ 961,00

Especificação Técnica: Mesa Madeira Angelim medindo 1,80x0,70mt tampo em fórmica branca brilhante multicolor.

6.25 ARMÁRIO C/ PORTA DE CORRER

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	01
Valor referência	R$ 1.345,33
Valor Total	R$ 1.345,33

Especificação Técnica: Armário com porta de correr, medindo 1,80x0,80 m em MDF branco 15 mm com engrosso.

6.26 MESA MADEIRA C/ 4 CADEIRAS

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	05
Valor referência	R$ 506,66

Valor Total	R$ 2.533,30

Especificação Técnica: Mesas com pés de madeira Angelim e com tampo MDF branco 15 mm com engrosso multicolor com 4 cadeiras.

6.27 ESCRIVANINHA MDF

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	01
Valor referência	R$ 929,33
Valor Total	R$ 929,33

Especificação Técnica: Escrivaninha em MDF branco 15 mm com engrosso com 3 gavetas c/ chave medindo 1,20 m.

6.28 ARMÁRIO EM MADEIRA

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 1.715,00
Valor Total	R$ 3.430,00

Especificação Técnica: Armário em madeira Angelim medindo 2,00 alturax1,00 largurax0,50 profundidade, com duas portas e chaves, contendo 04 divisórias e pés de alumínio.

6.29 ARMÁRIO EM MADEIRA

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	01
Valor referência	R$ 2.380,00
Valor Total	R$ 2.380,00

Especificação Técnica: Armário em madeira Angelim tipo colméia medindo 2,30 alturax1,00 largurax0,40 profundidade, sem fundo e sem frente.

6.30 ARMÁRIO EM MADEIRA

	ESCOLAS DE ED. INF/FUND/SME/CME/FEMUCEB/GINGANA
Quantidade (unid.)	01
Valor referência	R$ 1.526,66
Valor Total	R$ 1.526,66

Especificação Técnica: Armário para papéis em madeira Angelim medindo 2,00 alturax0,70 largurax0,50 profundidade, com duas portas e chaves, contendo 07 divisórias e pés em alumínio.

6.31 CARRINHOS DIVERSOS PLÁSTICOS

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	90
Valor referência	R$ 14,07
Valor Total	R$ 1.266,30

Especificação Técnica: Carrinhos diversos plásticos.

6.32 CARRINHO DE PLÁSTICO

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	15
Valor referência	R$ 24,96
Valor Total	R$ 374,40

Especificação Técnica: Carrinhos plásticos tipo caminhão monta e desmonta com 42 cm de comprimento, Largura: 18cm Altura**:** 17cm, cores variadas.

6.33 CAVALINHO TIPO GANGORRA

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	05
Valor referência	R$ 230,56
Valor Total	R$ 1.152,80

Especificação Técnica: Cavalinho tipo gangorra em plástico resistente, medindo 105 compr. 41 largura e 45 de altura, cores variadas.

6.34 COLEÇÃO DE CLÁSSICOS DE LITERATURA INFANTIL

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	03
Valor referência	R$ 719,00
Valor Total	R$ 2.157,00

Especificação Técnica: Coleção de Clássicos de literatura infantil sendo, chapeuzinhos coloridos, oito sapatos de cinderela, a verdadeira historia dos três porquinhos, contos de fada, o trenzinho do nicolal, uxa ora fada ora bruxa, ler em família é a maior diversão.

6.35 COLEÇÃO DE LIVROS TRABALHO PEDAGÓGICO PROFESSOR

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	04
Valor referência	R$ 552,00
Valor Total	R$ 2.208,00

Especificação Técnica: Coleção de Livros para auxiliar no trabalho pedagógico do professor, brincar de aprender, as crianças aprendem o que vivenciam, a mamãe foi trabalhar.

6.36 SÁCULOS DE ALFABETO MÓVEL

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	05
Valor referência	R$ 98,23
Valor Total	R$ 491,15

Especificação Técnica: Sáculos de Alfabeto Móvel confeccionado em EVA tamanho grande. Cores Variadas.

6.37 BONECAS COLORIDAS PEQUENAS

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	60
Valor referência	R$ 9,56
Valor Total	R$ 573,60

Especificação Técnica: Bonecas Coloridas.

6.38 BONECAS GRANDES MOCINHA

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	40
Valor referência	R$ 18,90
Valor Total	R$ 756,00

Especificação Técnica: Bonecas grandes mocinhas em material plástico.

6.39 PLACAS DE EVA TIPO TATAME

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	50
Valor referência	R$ 48,73
Valor Total	R$ 2.436,50

Especificação Técnica: Placas de EVA tipo Tatame, com medidas 1x1m espessura 2 cm cores variadas.

6.40 BOLA DE VINIL

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	85
Valor referência	R$ 6,09
Valor Total	R$ 517,65

Especificação Técnica: Bola de vinil tamanho 8, cores variadas.

6.41 BOLA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	08
Valor referência	R$ 41,00
Valor Total	R$ 328,00

Especificação Técnica: Bola futebol de campo infantil circunferência 64 – 66 cm peso 360-390 gr. Confeccionada em microfibra c/ 32 gomos, câmara arbility, miolo removível e lubrificados, cores diversas.

6.42 MONTE FÁCIL POTE C/ 500 PEÇAS

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	05
Valor referência	R$ 288,00
Valor Total	R$ 1.440,00

Especificação Técnica: Monte fácil pote com 500 peças, com seis tamanhos e formatos para criar e montar formas variadas, medindo aproximadamente 38x33x20 cm em material plástico, cores variadas.

6.43 CAMINHÃO MODELO BETONEIRA TURBO

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	10
Valor referência	R$ 37,23
Valor Total	R$ 372,30

Especificação Técnica: Caminhão modelo Betoneira turbo possui tanque com movimento giratório, faixa etária a partir de 3 anos, dimensões do produto 26x17x17cm, cores variadas, em material plástico.

6.44 CAMINHÃO MODELO TANQUE

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	05

Valor referência	R$ 41,23
Valor Total	R$ 206,15

Especificação Técnica: Caminhão Robustu`s Tanque e Basculante. O basculante vem com pá e rastelo para você carregar a caçamba, no tanque, é só abrir a torneira para sair água! Idade Recomendada: Apartir dos 3 anos, medidas 15 cm de largura, 36cm de comprimento cores variadas em material plástico.

6.45 CAMINHÃO BASCULANTE TURBO

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	05
Valor referência	R$ 41,23
Valor Total	R$ 206,15

Especificação Técnica: Caminhão Basculante possui caçamba com tampa, pistão que faz caçamba subir e descer e descanso para desengatar a carreta, idade Recomendada: a partir dos 3 anos, medidas do produtos 52x15x17 cm em material plástico cores variadas

6.46 DEDOCHE FAMÍLIA BRANCA EM FELTRO

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	15
Valor referência	R$ 30,26
Valor Total	R$ 453,90

Especificação Técnica: Dedoche família branca e família negra com 6 personagens em feltro, com 1 cm de altura, 9 cm de largura, 12 cm profundamente, cores variadas.

6.47 FANTOCHES PERSONAGEMS DAS HISTÓRIAS INFANTIS

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	52
Valor referência	R$ 31,00
Valor Total	R$ 1.612,00

Especificação Técnica: Fantoches personagens das historias infantis, confeccionado em feltro e EVA medindo 30 cm.

6.48 REFRIGERADOR LUXO PRINCESA DISNEY

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	04

Valor referência	R$ 213,00
Valor Total	R$ 852,00

Especificação Técnica: Refrigerador luxo princesa Disney, altura 64, largura 32, profundidade 22, tipo cozinha, com dispenser de água, sonoro, Cubinhos que imitam gelo, Freezer separado Prateleiras internas e Gavetas móveis.

6.49 BAMBOLÊ

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	55
Valor referência	R$ 4.93
Valor Total	R$ 271,15

Especificação Técnica: Bambolê medindo 40cm.

6.50 TOCA 3X1 COM BOLINHAS

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	05
Valor referência	R$ 249,34
Valor Total	R$ 1.246,70

Especificação Técnica: Toca 3X1 com bolinhas Formada por um túnel que liga as tocas para as crianças mergulharem em bolinhas coloridas. Incluso: 1 Toca triângulo, 1 Toca retângulo, 1 Túnel, 150 Bolinhas e 1 Manual de montagem.

6.51 PRANCHA DE SELEÇÃO

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	05
Valor referência	R$ 46,51
Valor Total	R$ 232,55

Especificação Técnica: Prancha de seleção confeccionado em MDF. 1,5 Cm. Base De M.D.F. Medindo 19 X 20 Cm Com Pinos Fixos De Madeira Que Servem De Encaixe Para As Peças, Com Quantidade De Pinos Proporcional Ao Número De Orifícios Das Peças. 16 Peças Geométricas Coloridas No M.D,F. 1,2 Cm, Usinadas E Vazadas Sendo Divididas Em 4 Formas E Vazadas De Acordo Com A Forma (Quadrado - 4 Orifício, Retângulo - 2 Orífícios, Triângulo - 3 Orifícios, E Círculos - 1 Orifício).Embalagem: Película De PVC. encolhível.

6.52 BLOCOS LÓGICOS

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	26

Valor referência	R$ 62,14
Valor Total	R$ 1.615,64

Especificação Técnica: Blocos lógicos gigante em MDF c/ 48 peças, Blocos Lógicos Gigantes, confeccionados em M.D.F., 48 peças. Blocos com pintura em tinta esmalte sintético atóxico nas cores azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos, 12 círculos. Embalagem: Caixa de madeira medindo 24 x 44 x 7,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.

6.53 BANDINHA RITMICA

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 763,00
Valor Total	R$ 1.526,00

Especificação Técnica: BANDINHA RITMICA: É formada por 20 instrumentos confeccionados em diversas cores, sendo: Agogô pequeno duplo infantil, Black Black, Campanela com Guizos, Castanholas, Chocalho Pequeno infantil, Clave de rumba, Conguê de coco, Flauta doce, Ganzé mirim simples, Ovinho, Dois pandeiros, Platinela, um par de pratos, Reco-reco infantil, Sininho infantil, Surdo gigante infantil, Surdo mor infantil, Triângulo infantil 15 e 20 cm.

6.54 QUEBRA CABEÇA

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	12
Valor referência	R$ 16,77
Valor Total	R$ 201,24

Especificação Técnica: Quebra cabeça tamanho grande c/ 30 peças dimensões do produto AXLXP 24,8x28,5x4cm.

6.55 ALINHAVOS DE NUMERAIS EM MDF

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	04
Valor referência	R$ 53,18
Valor Total	R$ 212,72

Especificação Técnica: Alinhavos de numerais em MDF com 10 peças, confeccionado em M.D.F., 10 bases perfuradas medindo de 10x15 cm, com

numerais de 0 a 9, mais 10 cadarços coloridos. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida. Produto com certificação do INMETRO.

6.56 MOSAICO CUBO PEQUENO

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	10
Valor referência	R$ 18,63
Valor Total	R$ 186,30

Especificação Técnica: Mosaico cubo pequeno contém 7 peças coloridas de diferentes formas e tamanhos que encaixadas formam um cubo de 6 x 6 x 6 cm. Estimula a criatividade, raciocínio lógico e a atenção. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Peças feitas em madeira Pinus.

6.57 ALINHAVOS TÊNIS

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	03
Valor referência	R$ 77,00
Valor Total	R$ 231,00

Especificação Técnica: Alinhavos tênis em MDF, contém dois tênis coloridos e acompanha dois cadarços de poliéster, Faixa etária recomendada: À partir de 3 anos Dimensões do produto: 7x12x17 cm , Dimensões do produto com embalagem: 9x14x19 cm**.** Itens inclusos: 2 tênis **e** 2 cadarços.

6.58 JOGO DE ARGOLA

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	06
Valor referência	R$ 35,20
Valor Total	R$ 211,20

Especificação Técnica: Jogo de argolas peças de madeira no formato de cruz, medindo 45 x 45cm, com 5 pinos encaixáveis de madeira e argolas de plástico. Para jogar é preciso encaixar os pinos na madeira e depois jogar as argolas. O objetivo é acertar o maior número de argolas nos pinos. Estimula a coordenação motora, o equilíbrio e a sensação de desafio. Recomendado para crianças a partir dos 3 anos de idade.

6.59 BONECAS DE BORRACHA

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL

Quantidade (unid.)	50
Valor referência	R$ 27,13
Valor Total	R$ 1.356,50

Especificação Técnica: Boneca de borracha Belinha.

6.60 BALDE CASTELINHO DE AREIA

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	25
Valor referência	R$ 9,48
Valor Total	R$ 237,00

Especificação Técnica: Balde de areia praia em material plástico, contendo 1 pá, um rastelo, uma peneira e uma forminha. Cores variadas.

6.61 CENTOPÉIA 60 CM

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 532,26
Valor Total	R$ 1.064,52

Especificação Técnica: Centopéia medindo 60 cm, confeccionado com arame zincado e revestido de bagunzito colorido. Mede 4 metros de comprimento por 60 cm de diâmetro. Estimula a coordenação psicomotora total. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.

6.62 MUSICOTECA

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 883,74
Valor Total	R$ 1.767,48

Especificação Técnica: Composto por 22 jogos, sendo instrumentos melódicos e instrumentos de percussão, maleta em material MDF cm alça de sisal medindo 57x41,5x17xcm idade a partir de 04 anos.

6.63 LINHA MOVIMENTO 1

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	02

Valor referência	R$ 617,66
Valor Total	R$ 1.235,32

Especificação Técnica: Linha Movimento 1 – Físico integral, composto por 87 peças confeccionado em material MDF, sendo madeira e Arcos Plásticos, material esse que possibilta o desenvolvimento físico–motor integral para crianças a partir de 04 anos de idade.

6.64 LINHA MOVIMENTO 2

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 570,33
Valor Total	R$ 1.140,66

Especificação Técnica: Linha Movimento 2 - Composto por 65 peças confeccionado em material MDF e EVA, material esse que possibilta o desenvolvimento sensoriais e corporais para crianças a partir de 04 anos de idade.

6.65 FAMÍLIA TERAPÊUTICA INCLUSÃO SOCIAL

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 259,33
Valor Total	R$ 518,66

Especificação Técnica: Família terapêutica: Inclusão Social, composto por 10 personagens com membros articulados, confeccionado em material MDF e tecido sendo, 1 cadeira de rodas, 1 andador, 1 par de muletas e 1 bengala idade a partir de 03 anos de idade.

6.66 FAMÍLIA TERAPÊUTICA PROFISSÕES

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 358,33
Valor Total	R$ 716,66

Especificação Técnica: Família terapêutica: Profissões com caracterização composto por 11 personagens, confeccionado em material MDF e tecido, sendo 10 profissões (Médico, enfermeira, paciente, gari, bombeiro, empregada

domestica, professora, carteiro, pedreiro, jardineiro e musico) idade a partir de 05 anos de idade.

6.67 QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E FILHOTES

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 216,66
Valor Total	R$ 433,32

Especificação Técnica: Quebra cabeça animais e filhotes, nula a percepção visual, concentração e montagem de figuras, composta por 62 peças coloridas e estampadas que formam 10 quebra cabeças de 20x20 cm com imagens de animais filhotes, confeccionada em material MDF.

6.68 QUEBRA CABEÇA GRANDE

	ESCOLAS DE ED. INFANTIL
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 228,33
Valor Total	R$ 456,66

Especificação Técnica: Quebra cabeça Grande, confeccionado em MDF, estimula a percepção visual, concentração e a montagem de figuras, composta por 57 peças coloridas e estampadas que formam 9 quebra cabeças de 20x20 cm com imagens do dia a dia relacionadas à higiene.

6.69 TOLDO EM LONA

	ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS
Quantidade (unid.)	01
Valor referência	R$ 14.648,88
Valor Total	R$ 14.648,88

Especificação Técnica: Toldo com as seguintes descrições: tubo redondo 4”,08 pés direito par13 com 2,70 m livre, aplicação de pintura automotiva, cor alumínio opalescente, chumbado no concreto, cano tubular de lona betitoldo/betina medindo 9,50x8,80m, na cor da lona azul Royal, calhas não incluso.

TOLDO TIPO CORTINA	ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS
Quantidade (unid.)	02
Valor referência	R$ 2.020,33
Valor Total	R$ 4.040,66

Especificação Técnica: Toldo tipo cortina de mola retrátil em lona polyligth transparente, medindo 3,82x1,70m, confeccionado em estrutura tubo 2,5", levantamento automático através de mola, cortina polyligth cristal resistente a sol e chuva, engates de travamento da cortina fechada.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/________

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a).., portador(a) do RG n.º..........................e do CPF n.º............................., a participar da licitação instaurada pelo Município de Alta Floresta – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa......................................., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

................., ... de .... de 2014.

____
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da divida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e divida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (especificando ramo de atividade, data de fundação, localização, se possui filiais, nome de sócios, nome dos gerentes ou diretores, etc);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7°da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao departamento de protocolo do MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, em cópia simples ou enviados através do e-mail crclicitaaf@hotmail.com. O certificado de registrado cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas. Quanto a disponibilização do certificado de registrado cadastral, o departamento de licitações realizara os procedimentos em conformidade com a lei federal nº 8.666/1993, sendo que, o CRC poderá somente ser retirado no Departamento de Licitação. As empresas obrigam-se a apresentar todos os documentos relacionados acima, sendo que, a ausência de quaisquer um dos documentos acima acarretará no indeferimento do cadastro. **A análise dos documentos para possível confecção de crc será efetuada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir do protocolo ou data de recebimento via e-mail.**

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A (empresa emitente) ___________________________________ localizada à _____________________, com Inscrição Estadual sob nº _____________ e CNPJ sob nº _______________atesta para os devidos fins que a Empresa ____ com Inscrição Estadual sob nº _____________ e CNPJ sob nº _______________, com sede na _________________________, fornece/forneceu os produtos/serviços relacionados neste procedimento licitatório, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Local e Data

____

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....
LICITAÇÃO N° ....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° ________________________________ e inscrição estadual n° _____________, estabelecida a___________________________________, bairro ___________, Município de_____________________, estado de ______ CEP____________________, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....
LICITAÇÃO N° ....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° ________________________________ e inscrição estadual n° _____________, estabelecida a___________________________________, bairro ___________, Município de_____________________, estado de _____ CEP_____________________ **DECLARO,** sob as penas da lei que:

Que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....
LICITAÇÃO N° ....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° ______________________________ e inscrição estadual n° ____________, estabelecida a_________________________________, bairro __________, Município de____________________, estado de _____ CEP____________________, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA)

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....
LICITAÇÃO N° ....

DECLARAÇÃO

A Signatária____________________________, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _________________________________, estabelecida a____________________________________, bairro ___________, Município de_____________________, estado de _____ CEP_____________________, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....
LICITAÇÃO N° ....

DECLARAÇÃO

A Signatária____________________________, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _________________________________, estabelecida a___________________________________, bairro ___________, Município de_____________________, estado de _____ CEP_____________________, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Atende todos os requisitos de habilitação contidos no referido procedimento licitatório.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)